D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 278 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Divulga os Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023, nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, nº 55.628 de 1º de janeiro de 2025 e nº 55.642 de 7 de janeiro de 2025, que dispuseram sobre as Competências e Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgados os Relatórios de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, referentes à competência do mês de **janeiro de 2025**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º Os relatórios deverão ser analisados pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas em: https://controladoria.prefeitura.rio/ nucleo-de-monitoramento-da-prestacao-de-contas-nmpc/.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP

PREFEITURA RIO | Controladoria Geral do Município

ANEXO I
Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: JANEIRO DE 2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SPDM									IDEIAS						CEJAM				
OBJETOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	RIOSAÚDE-APOD 5515	CENTRO DO OLHO-CARIOCA	CAP-1.3	CAP-4.0	CAP-5.1	MAMÃE+-CER CENTRO	CER SANTA CRUZ	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL CARDOSO FONTES	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP-3.2	PAM	SERV. DA INSTITUTO CASA E PROCURADORIA GERAL DE PINLAS E SEGUR.	SERV. RESIDENCIAIS TERAPÊUTICAS	CENTRO DE ESPECIALIDADES CARIOCA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CER LUIZ GONZAGUINHA	HOSPITAL GUANDU FRERE	SERVIÇ. OBSTÉTRICOS CONTRATADOS - CENTRO PALMARI-NOVENA	HOSPITAL DA MULHER MARIEIA RIBEIRO
	2	4	4	4	4	4	4	4	5	3	3	4	4	3	4	4	2	4	4	4	4
Inconsistência no cadastro do **Sistema Informatizado de RH - ERGON**, Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão diverso.																					
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na **Folha de Controle de Pagamento**.		x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x		x	x	x	x
Ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculo através do Sistema ERGON.										x											
Profissionais cadastros em **duplicidade** no ERGON.																					
Ausência de **parâmetro e critério** para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ausência de **ratéio** para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																					
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de **carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.** — **2.944 ocorrências identificadas**	0	32	18	68	31	34	78	157	74	388	1	0	50	26	50	22	50	0	19	59	54	163
Não disponibilização da **relação nominal dos beneficiários** de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.										x											
Ausência de pagamento de **Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.**																					
Identificado despesa com Vale Combustível no painel CSINFO no mês **dezembro de 2024**, em desacordo ao disposto no **Ofício Circular nº. 02/2015/SUBPAV/SAP**, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".									x												
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao **Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016.**	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON): 31.909	634	242	453	2.347	1.491	1.208	1.550	706	307	1.014	6	100	1.303	268	225	981	279	17	178	649	350	894
	11.130											3.277						2.088			
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO • Janeiro de 2025	R$ 224.900.286,88									R$ 66.199.958,03		R$ 22.323.644,43						R$ 13.679.925,67			
A. Folha de Adiantamento de Férias	R$ 12.558.355,80									R$ 4.600.638,74	6,79%	R$ 1.121.960,11				5,03%		R$ 402.027,62			
B. Folha Rescisória	R$ 1.918.102,37									R$ 901.647,88	1,32%	R$ 59.789,75				0,27%		R$ 230.484,25			
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R$ (94.618,70)									R$ 27.334,13	0,04%	R$ 18.610,51				0,08%		R$ 4.310,34			
D. Folha Salário	R$ 142.890.998,23									R$ 45.549.987,26	66,79%	R$ 12.098.701,95				54,20%		R$ 10.072.171,28			
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R$ 21.161.707,15									R$ 6.026.044,16	8,84%	R$ 2.304.149,27				10,32%		R$ 1.502.227,68			
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R$ 22.299.904,73									R$ 3.351.975,18	4,91%	R$ 4.622.274,56				20,71%		R$ 741.165,76			
G. Benefícios	R$ 17.362.865,22									R$ 6.375.383,66	9,35%	R$ 1.503.016,46				6,73%		R$ 532.426,11			
H. Rateio SEDE	R$ 6.210.513,42									R$ 1.366.947,02	2,00%	R$ 595.141,82				2,67%		R$ 195.112,63			

ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	GNOSIS				FAS					VIVARIO																			DESAM	
OBJETOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CENTRO DIAGNÓSTICO CARIOCA	CAP-5.1 UPA BOCAIUVA	CAP-5.1 UPA BOCAIUVA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CEDOMAN CARIOCA	SERVIÇ. ORTOPEDIA E TELEMEDICINA NO PAM BARRA RIBEIRO	SERVIÇ. DE REURB. CAIRÉIS E TELEMEDICINA NO CER LEBLON E PAMC	SERV. CIRÚRGIA RESGATADA H.M.	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP-2.2	CAP-3.2	SERVIÇ. DE CIRURG., CIRURGIA E ANESTESIOLOGIA - H. MEDIADE	UPA MANGUINHOS, PALMEIRAS E JARDIM GUANABARA	SERVIÇ. ATENÇÃO PRIMÁRIA PERSONAL-APP	CAP-5.1 UPA ALEMÃO	SERVIÇ. DE CIRURGIA GERAL E ORTOLOGIA NO HMEF	REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (RAPS) - CAPS AD III - ASSOC. SAÚDE CAM APS 3.1 E 3.1 E DYNAMIS REAB LTDA-EPP	HM ALBERT SCHWEITZER	CER ANDARAÍ	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SERVIÇO-MAPEAMENTO, OFERTA E ATENDIMENTO ASSISTIVO DE ÂMBITO AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES
	3	4	4	4	3	4	5	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	2	1	3
Inconsistência no cadastro do **Sistema Informatizado de RH - ERGON**, Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão diverso.																							
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na **Folha de Controle de Pagamento**.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
Ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculo através do Sistema ERGON.																					x		
Profissionais cadastros em **duplicidade** no ERGON.																							
Ausência de **parâmetro e critério** para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				x
Ausência de **ratéio** para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																							
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de **carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.** — **2.944 ocorrências identificadas**	0	39	69	106	109	0	74	19	165	5	5	13	96	33	73	18	120	32	30	36	92	427	0	0	3
Não disponibilização da **relação nominal dos beneficiários** de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.																							x		
Ausência de pagamento de **Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.**																									
Identificado despesa com Vale Combustível no painel CSINFO no mês **dezembro de 2024**, em desacordo ao disposto no **Ofício Circular nº. 02/2015/SUBPAV/SAP**, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".							x	x															
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao **Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016.**	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				x	x
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON): 31.909	95	459	2.120	5.960	719	80	214	113	643	75	362	770	2.282	244	1.021	211	2.050	223	412	313	932	2.286	1	0	127
	4.461					1.105					9.721													127	
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO • Janeiro de 2025	R$ 35.617.333,66					R$ 7.717.970,72					R$ 76.776.995,63												R$ 584.459,74		
A. Folha de Adiantamento de Férias	R$ 1.435.772,87				4,03%	R$ 278.562,63				3,61%	R$ 4.719.359,83												R$ 14.105,43	2,41%	
B. Folha Rescisória	R$ 286.120,27				0,80%	R$ (357.170,53)				-4,63%	R$ 797.230,75												R$ 4.592,00	0,79%	
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R$ 31.758,33				0,09%	R$ (180.620,76)				-2,34%	R$ 3.988,69												R$ 197,96	0,03%	
D. Folha Salário	R$ 19.309.978,37				54,22%	R$ 4.681.691,03				60,66%	R$ 51.178.468,14												R$ 396.369,61	67,82%	
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R$ 3.558.839,15				9,99%	R$ 993.873,33				12,88%	R$ 6.776.573,56												R$ 62.385,94	10,67%	
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R$ 7.395.488,89				20,76%	R$ 1.808.518,00				23,43%	R$ 4.880.532,34												R$ 32.281,26	5,52%	
G. Benefícios	R$ 2.966.044,90				8,33%	R$ 267.578,78				3,47%	R$ 5.716.415,31												R$ 74.526,54	12,75%	
H. Rateio SEDE	R$ 631.380,68				1,77%	R$ 225.538,26				2,92%	R$ 3.204.393,01												R$ -	0,00%	

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R$	303.361.261,73
J. FCP (Folha Normal) Competência Janeiro/2025	R$	214.768.253,85
L. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R$	10.132.033,03
M. Diferença (I-J-L+M)	R$	78.460.974,85

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 de 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022) e o Decreto RIO nº 50.026/2021, os apontamentos levantados, relativos à competência Janeiro/2025, serão analisados pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de parceria.
2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A Folha de Ajuste da competência Janeiro/2025 será preenchida junto com a Folha Normal de Fevereiro/2025.
4. A ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.

PREFEITURA RIO | Controladoria Geral do Município

ANEXO II
Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

COMPETÊNCIA: JANEIRO DE 2025

| SECRETARIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES • SMEL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | |